

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Seropédica
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO**
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

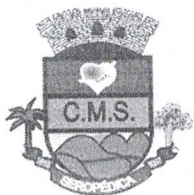
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DE FORMA CONJUNTA ENTRE A
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E A
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SEROPÉDICA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2026.**

ÀS 14H00MIN. (QUATORZE HORAS) DO DIA 30 (TRINTA) DE JUNHO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS) REUNIRAM-SE NA SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, SITO À AVENIDA MINISTRO FERNANDO COSTA Nº 754 – BOA ESPERANÇA, SEROPÉDICA/RJ, CEP Nº 23.894-358.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA, OS MEMBROS EFETIVOS, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES PAULA CAROLINE QUINTANILHA DE AZEVEDO MENDES E SIZENANDO FERNANDES PAIXÃO;

ALÉM DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR SIZENANDO FERNANDES PAIXÃO, O MEMBROS EFETIVO, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA E O SEGUNDO SUPLENTE EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR IGOR DOS SANTOS DA COSTA. EM HAVENDO QUÓRUM REGIMENTAL, FOI INICIADA A SESSÃO E OS MEMBROS PRESENTES PASSARAM A APRECIAR **5 (CINCO) PROPOSIÇÕES**, SENDO ELAS:

1 – PROJETO DE LEI N. 018/2026, DE AUTORIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO PROFESSOR LUCAS DUTRA DOS SANTOS QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2027 – LDO 2027”;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Seropédica
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO**
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

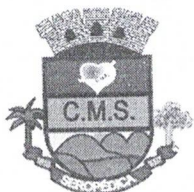
2- PROJETO DE LEI N. 029/2026, DE AUTORIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR FERNANDO GOMES LEITE QUE *“DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP AOS MORADORES AFETADOS PELA AUSÊNCIA OU DEFICIÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*;

3- PROJETO DE LEI N. 030/2026, DE AUTORIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR FERNANDO GOMES LEITE QUE *“ESTABELECE DIRETRIZES PARA A TRANSPARÊNCIA ATIVA E A PUBLICIDADE DOS DADOS FINANCEIROS E OPERACIONAIS DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP – NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*;

4- PROJETO DE LEI N. 033/2026, - DE AUTORIA DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA VEREADORA PAULA CAROLINE QUINTANILHA DE AZEVEDO MENDES QUE *“INSTITUI O PROGRAMA DE INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO DE PESSOAS COM TEA – TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA”*;

5- PROJETO DE LEI N. 034/2026, DE AUTORIA DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES BRUNO DE ALMEIDA SANTOS, MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA, SIDNEI COUTINHO PERRUT, SIZENANDO PAIXÃO, ROSIMAR ALVES DA SILVA MOREIRA ALVES, IGOR DOS SANTOS DA COSTA, FERNANDO GOMES LEITE, ALLAN SILVA DE OLIVEIRA E PAULA QUINTANILHA QUE *“INSTITUI A CARTEIRA MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMIPD, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*;

ANALISADOS E VOTADOS, EMITIRAM PARECER EM CONCORDÂNCIA COM A PROCURADORIA-GERAL DO LEGISLATIVO, CONCLUINDO PELA INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, CONTRARIEDADE REGIMENTAL OU OUTRO ASPECTO JURÍDICO NOS PROJETOS EM DISCUSSÃO, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO. TODAVIA, DESTACA-SE A AUSÊNCIA DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Seropédica
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO**
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

FISCAL, COM OS ESTUDOS DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO JUNTAMENTE AO PODER EXECUTIVO EM RELAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº. 029/2026, OPINANDO-SE PELA DEVOLUÇÃO DA MATÉRIA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR AUTOR PARA SANEAMENTO E POSTERIOR ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA PROPOSIÇÃO.

CONCLUÍRAM TAMBÉM, EM CONCORDÂNCIA COM A PROCURADORIA-GERAL DO LEGISLATIVO, PELO APENSAMENTO DOS PROJETOS DE LEI Nº. 029/2026 E 030/2026, DE AUTORIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR FERNANDO GOMES LEITE, EM RAZÃO DA CONEXÃO DOS ASSUNTOS TRATADOS E A NECESSIDADE DE ANÁLISE CONJUNTA DAS PROPOSIÇÕES.

POR FIM, EXHAURIDOS OS TRABALHOS E NÃO TENDO MAIS ASSUNTOS RELEVANTES A TRATAR, O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA, COM A ANUÊNCIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR SIZENANDO FERNANDES PAIXÃO, DECLAROU ENCERRADA A REUNIÃO ÀS 16H00MIN (DEZESSEIS HORAS).

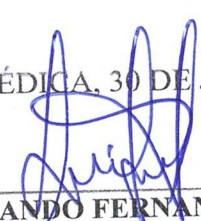


MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. MEMBRO
EFETIVO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

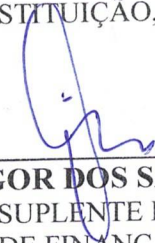


**PAULA CAROLINE QUINTANILHA DE
AZEVEDO MENDES**
MEMBRO EFETIVO DA COMISSÃO PERMANENTE
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SEROPÉDICA, 30 DE JUNHO DE 2026.



SIZENANDO FERNANDES PAIXÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
MEMBRO EFETIVO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



IGOR DOS SANTOS DA COSTA
SEGUNDO SUPLENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO